

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

VAGAS DE EMPREGO

A Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 07/2022 para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Enfermeiro. Conforme especificações contidas nesse edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades dessa instituição sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

QUADRO DE VAGAS:

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
1	Enfermeiro	44 horas semanais	R\$ 2.785,56 + 20% Insalubridade

1. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O CARGOS:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- Ter disponibilidade para início imediato das atividades;
- Disponibilidade para turno de trabalho noturno ou diurno;
- Possuir Curso Superior de Graduação Completo em Enfermagem, com carga horária mínima fixada pelo MEC e Estar devidamente registrado no Conselho competente – Resolução COFEN nº 244/2000.



- Possuir Experiencia comprovada de no mínimo 1 ano em Maternidade, Residência em Enfermagem Obstetrícia; ou certificado de pós graduação em Obstetrícia ou Obstetiz.
- Possuir habilidade para manusear computadores e periféricos.
- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação; - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público); - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual; - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2. DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES PARA O CARGO ENFERMEIRO

- Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos.
- Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde.
- Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente.
- Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
- Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares.
- Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições.



- Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho.
- Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2.1 **Habilidades:**

- 2.1.1 Habilidades Técnicas exigidas no Edital
- 2.1.2 Equilíbrio Emocional dentro do ambiente hospitalar;
- 2.1.3 Relacionamento Interpessoal;
- 2.1.4 Cooperação;
- 2.1.5 Adaptabilidade;
- 2.1.6 Feedback;
- 2.1.7 Agilidade;
- 2.1.8 Saber trabalhar sob adversidade do dia a dia e principalmente saber manter o caráter de confidencialidade e sigilo do serviço;

3. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

- Uma foto 3x4;
- Carteira de trabalho - C.T.P.S. - original;
- Carteira de identidade – cópia;
- Cartão de identificação do contribuinte no Cadastro de Pessoa Física **CPF** – cópia;
- Cartão de inscrição no PIS - cópia;
- Comprovante de residência - cópia;



- Certidão de casamento - cópia;
- Cópia da carteira de identidade profissional expedida pelo conselho de classe (COREN; CRF; CRM; CRA, etc) - cópia;
- Certificado de pós graduação ou de residência na área se exigência do Edital - cópia
- Título de Eleitor - cópia;
- Cartão de vacinação atualizado - cópia;
- Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos - cópia;
- Cartão de vacinação de filho menor de 7 anos - cópia;
- Comprovante (declaração) de frequência escolar de filho maior de 07 e menor de 14 anos - cópia;
- CPF dos Filhos - cópia;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão Antecedentes Criminais;
- Cartão do SUS atualizado - cópia;
- Dados Bancários:
 - Banco:
 - Conta:
 - Agência: / Variação:
- Contatos de telefones pessoais:

4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Esta etapa será analisada através do formulário de inscrição, serão analisados:

- Objetividade;
- Capacidade de interpretação;
- Coerência das respostas;
- Tempo de experiência;
- Avaliação dos Títulos;

O formulário estará aberto pra inscrição pelo período de 07 dias, data de abertura 06/09/2022 até dia 12/09/2022. O link será disponibilizado neste edital e na página da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo;



Esta etapa vale 05 pontos. Sendo necessário pelo menos 60% para passar para a próxima etapa.

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

- Trata-se de teste prático realizado por profissional da área afim, critérios apenas pra profissionais nível técnico ou superior;
- Será avaliada a Capacidade técnica e Prática do Candidato;
- O candidato que passar pra essa etapa receberá mensagem no Whatsapp para agendar data e horário para a avaliação.
- Esta etapa compreende o período de 03 dias, sendo inicio dia 14/09/2022 a 16/09/2022. Pontuação máxima 10, sendo necessário pelo menos 60% para passar para a próxima etapa.
-

3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

- De caráter eliminatório os critérios de mensuração da entrevista visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
- A etapa é realizada por uma equipe qualificada com formação na área e/ou Gerente administrativo do Hospital.
- A data da Entrevista Individual será informada via WhatsApp, entre os dias ocorrerá no dia 20/09/2022
- Fica estabelecido tempo mínimo de 10 minutos para cada entrevista.
- Caberá a área de Recursos Humanos juntamente com coordenador/Superintendente dessa instituição a indicação do profissional que realizará as entrevistas em conjunto com o gestor do Hospital e gerencia administrativa, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

Pontuação máxima: 10 pontos. Sendo necessário pelo menos 60% para passar para a próxima etapa.



4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Conta de teste psicológico realizado por profissional da instituição, com horário agendado via WhatsApp; Com previsão ocorrer entre os dias 21 e 23 de setembro de 2022.
- Pontuação é definida baseando-se no laudo Psicológico.
- A Pontuação máxima são 5 pontos. Será eliminado o Candidato que obtiver nota inferior a 60%.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.
- 5.1.2 Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela fundação, caso surjam vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
- 5.1.3 contratação se dará no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período experimental de até 90 (trinta) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.
- 5.1.4 O admitido deverá exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da unidade Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados
- 5.1.5 Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas da instituição.
- 5.1.6 Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da unidade contratante.

6. CARGA HORÁRIA DOS CARGOS: 44 horas semanais, que podem ser trabalhadas 08 horas diárias ou regime de escala de 12/36 horas diurno, noturno dependendo da necessidade do serviço e escala do Gestor.

7. REMUNERAÇÃO: Especificada no quadro de vagas.



8. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1.1 O Candidato interessado deverá fazer inscrição através do link <
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaiaPGRhtJl41gEOXHhsY-aksiIcoQcru0nRvq0c49IiHd2w/viewform?usp=sf_link > na data de
06/09/2022 a 12/09/2022.

8.1.2 Edital disponível em <<https://www.fhsvp.com.br/editais-e-licita%C3%A7%C3%B5es>>

9. PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

9.1.1 Nenhum campo do formulário deve ficar sem preencher;

9.1.2 Todas as informações descritas no formulário deverão ser comprovadas posteriormente;

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.1 Primeira Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 60% da pontuação passa pra segunda etapa;

10.1.2 Segunda Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 60% da pontuação passa pra Terceira etapa;

10.1.3 Terceira etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 60% da pontuação passa pra quarta etapa;

10.1.4 Quarta Etapa: candidato que obtiver nota maior ou igual 60% da pontuação serão para etapa de Classificação Geral.

10.1.5 A Classificação Geral se dará por ordem de pontuação de todas etapas em ordem decrescente de resultado.

10.1.6 Havendo empate, os critérios para desempate são 1ª ordem: maior nota na segunda etapa, 2ª ordem candidato mais velho e 3ª ordem candidato com maior tempo de experiência.

10.1.7 A lista de classificação dos candidatos será publicada até as 17:00 horas do dia 26/09/2022, pelo site www.fhsvp.com.br não sendo fornecidas informações por telefone.



12-DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de contato telefônico, WhatsApp ou correio eletrônico.

O edital em inteiro teor, contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da Fundação www.fhsvp.com.br

Capelinha, 05 de setembro de 2022.



Célia Peçanha de Oliveira

Superintendente Executiva da FHSVP